



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 929/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

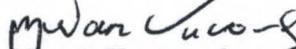
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
12.361.0007.2.218.000 – Despesas Vinculadas ao Royalties de Petróleo  
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$. 20.000,00  
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$. 20.000,00  
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanentes.....R\$. 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

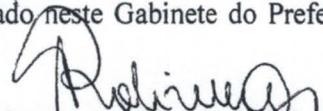
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – RECURSOS VINCULADOS  
12.361.0007.2.021.000 – Salário Educação – Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$. 60.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2010.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 06 de julho de 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**